



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 008/2019

De 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.716,61 no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 273.716,61, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 047	
04.122.0005.2002.0001	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.....100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 351	
17.512.0035.2009.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 446	
17.512.0035.2009.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....143.716,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

EXCESSO:.....	30.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO:.....	243.716,61

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 09 de maio 2019.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário